



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA**

**TATHIANE FARIAS DE CARVALHO**

**GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E O USO DA TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS: O CASO DO MARACANAÚ,  
CEARÁ**

**REDENÇÃO**

**2018**

TATHIANE FARIAS DE CARVALHO

GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS: O CASO DO MARACANAÚ, CEARÁ

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientadora: Prof. Dra. Maria Vilma Coelho  
Moreira Faria

REDENÇÃO

2018

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Sistema de Bibliotecas da UNILAB  
Catalogação de Publicação na Fonte.

---

Carvalho, Tathiane Farias de.

C329g

Gestão tributária municipal e o uso da tecnologia da informação na arrecadação de tributos: o caso do maracanaú, Ceará / Tathiane Farias de Carvalho. - Redenção, 2018.  
33f: il.

Monografia - Curso de Especialização em Gestão Pública, Instituto De Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2018.

Orientador: Prof. Dra. Maria Vilma Coelho Moreira Faria.

1. Gestão tributária. 2. Tecnologia da informação (TI). 3. Arrecadação de tributos municipais. I. Título

CE/UF/BSCL

CDD 338.981

---

TATHIANE FARIAS DE CARVALHO

GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS: O CASO DO MARACANAÚ, CEARÁ.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dra. Maria Vilma Coelho Moreira Faria (Orientador)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

---

Prof. Dra. Andrea Yumi Sugishita Kanikadan  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

---

Prof. Dr. Marília de Franceschi Neto Domingos  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

A Deus.

A minha mãe, Maria Edilene Silva de Farias.

## **AGRADECIMENTOS**

A Prof. Dra. Maria Vilma Coelho Moreira Faria, pelas orientações.

Aos professores participantes da banca examinadora Prof. Dra. Andrea Yumi Sugishita Kanikadan e a Prof. Dr. Marília de Franceschi Neto Domingos pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões.

Ao Assessor Especial de Tributação e Arrecadação Jose Aldir de Sousa Cavalcante, pelos dados que permitiram a execução da pesquisa.

Aos colegas da turma de especialização, pelas reflexões, críticas e sugestões recebidas.

“Os impostos são aquilo que se paga para se ter uma sociedade civilizada.”

Oliver Holmes

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso apresenta a gestão tributária e a adoção de tecnologia da informação na arrecadação de tributos municipais em Maracanaú/CE, no período de 2013 a 2016, para constatar a sua evolução comparativamente com o ano de 2006 - data em que a informatização foi instalada na área de tributação e arrecadação do município em análise. Apresenta-se uma revisão bibliográfica e documental sobre o tema da gestão tributária e da tecnologia da informação aplicada à arrecadação de tributos municipais, na Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE. Constatou-se a importância da gestão tributária municipal informatizada, que se tornou mais eficiente, permitindo que o município tenha maior independência financeira em relação à União e ao Estado. O estudo demonstra através de dados financeiros que as receitas próprias cresceram 322% de 2005 a 2015. Assim, os resultados da arrecadação de tributos nos anos analisado revelam como o uso da tecnologia da Informação (TI) na gestão tributária foi impactante para o crescimento das receitas próprias municipais. Foram identificadas e evidenciadas as vantagens da informatização na arrecadação tributária do município, porque as tecnologias da informação (TI) permitiram uma grande organização do setor, informações atualizadas, agilidade no lançamento dos créditos tributários e resultados mais eficazes no volume da arrecadação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gestão tributária. Tecnologia da informação (TI). Arrecadação de tributos municipais.

## **ABSTRACT**

This Course Completion Work presents the tax management and the adoption of information technology in the collection of municipal taxes in Maracanaú / EC from 2013 to 2015, to observe their evolution compared to 2006 - the date of computerization was installed in taxation area and city collection under review. It presents a bibliographical and documentary review on the subject of tax management and information technology applied to the collection of municipal taxes, the City of Maracanaú-CE. It was noted the importance of computerized municipal tax management, which has become more efficient, allowing the municipality has greater financial independence for the Union and the State. The study demonstrates through financial data that own revenues grew 322% from 2005 to 2015. Thus, the results of the collection of taxes in the years analyzed reveal how the use of information technology (IT) in tax management was shocking for growth municipal own revenues. They have been identified and highlighted the advantages of computerization in tax collection in the municipality because information technology (IT) allowed a large organization in the industry, updated information, agility in the launch of tax credits and more effective results in the volume of the collection.

**KEYWORDS:** Public administration. Tax management. Information technology (IT). Receipt Municipal taxes. Additions municipal revenues.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Arrecadação Anual dos anos de 2005, 2006 e 2007 (Em R\$ 1,00)	26
Tabela 2	Arrecadação Anual dos anos de 2013 a 2016	27
Tabela 3	Arrecadação Anual por tributo no período de 2005 a 2007 (Em R\$ 1,00)	28
Tabela 4	Arrecadação Anual por tributo no período de 2013 a 2015(Em R\$ 1,00)	29

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
2	<b>METODOLOGIA</b> .....	15
3	<b>REFERENCIAL TEORICO</b> .....	17
3.1	<i>Princípios Constitucionais Vigentes</i> .....	17
3.2	<i>Gestão tributaria Municipal</i> .....	<b>18</b>
3.3	<i>Tecnologia da Informação</i> .....	21
4	<b>DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DE</b>	
	<b>RESULTADOS</b> .....	26
4.1	<i>Características do Município Objeto de Estudo</i> .....	26
4.2	<i>Evolução da Arrecadação de Tributos Próprios</i> .....	26
5	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	29
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	31

## 1 INTRODUÇÃO

A administração pública municipal, contempla a execução das políticas públicas locais que demandam maior proximidade com a população, carece de uma justa e equânime arrecadação de recursos gerados pelo movimento econômico oriundo da circulação de mercadorias e serviços.

A administração, segundo Daft (2010, p.6 apud MELO et al, 2016) “é o atingimento das metas organizacionais de modo eficiente e eficaz por meio do planejamento, organização, liderança e controle dos recursos organizacionais” .

Esta definição engloba quatro aspectos básicos da administração em geral: 1. Planejamento; 2. Organização; 3. Liderança; 4. Controle de recursos organizacionais (MELO et al, 2016, p.2).

A administração pública municipal de Maracanú-CE contempla estes quatro aspectos básicos (planejamento, organização, direção (liderança) e controle), buscando exercê-los de modo eficiente e eficaz, sempre que os recursos disponíveis permitam. Para tanto, executa um conjunto de políticas públicas locais (municipais), estaduais e federais, que demandam estes três aspectos bem coordenados, para uma maior proximidade e benefício à população.

Em busca da modernização administrativa, da eficiência da administração pública e da implementação da arrecadação de tributos, o sítio eletrônico criado pelo Governo Federal <[http://www.governo\\_eletronico.gov.br/](http://www.governo_eletronico.gov.br/)> (2016) destaca a importância do governo eletrônico para todas as instâncias governamentais, tendo como objetivo o desenvolvimento de programas “cujo princípio é a utilização de ferramentas de tecnologias da informação e comunicação (TICs), para democratizar o acesso à informação e dinamizar a prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais” (BRASIL, 2016).

Dentro deste contexto, de iniciativa de modernização pelos entes Públicos, Goes (2016,p.1) afirma que:

Neste diapasão, resta patente a imprescindibilidade da tecnologia da informação para o cumprimento dos fins institucionais da entidade de direito público, consoante entendimento já manifestado pelo Tribunal de Contas da União, exteriorizado pelo Ministro Ubiratan Aguiar no encontro promovido pela citada Corte de Contas, sobre “Tecnologia da Informação: controle externo em ação”, ao afirmar que: A importância dessa ferramenta reside no fato de que a tecnologia passou a ser uma

ferramenta de caráter vital. Sem TI não há mais possibilidades das organizações, inclusive a Administração, atingirem suas finalidades.

De acordo com Coutinho (2016, p.46) a “administração pública voltada para o cidadão pode ser definida como um modelo gerencial cujo objetivo é oferecer serviços públicos de maior qualidade, atendendo melhor às demandas dos seus usuários” .

Para tanto, a administração pública precisa de dinheiro para investir, o que obterá, entre outros meios, através da arrecadação de impostos e taxas que lhes são próprios.

Os cidadãos podem ser ou não usuários de serviços públicos específicos, mas são parte de toda uma comunidade e, portanto, contribuem e recebem benefícios da administração pública. Os cidadãos são também portadores de direitos e deveres e, ao contrário dos clientes do setor privado, frequentemente não podem escolher um serviço alternativo, caso estejam insatisfeitos com o serviço prestado pelo setor público. Assim, funcionários públicos não atendem somente aos usuários diretos, mas preservam os direitos de todos os cidadãos (COUTINHO, 2016, p.46).

Essa monografia se propõe identificar e analisar como as mudanças tecnológicas no âmbito da informatização do setor tributário e do processamento eletrônico de recolhimento de recursos oriundo de impostos ajudou a Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE a melhorar seus índices de arrecadação de recursos próprios, à luz dos princípios da administração pública. Estes princípios estão estabelecidos na Carta Magna de 1988 em seu artigo 37: “art. 37- A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

O objetivo geral deste estudo é analisar o uso da tecnologia da Informação (TI) na gestão tributária em consonância com os princípios da administração pública na Diretoria de Arrecadação e Tributação de Maracanaú/CE e como estes princípios interferem na vida da sociedade, seja na oferta de serviços que atendam às necessidades do cidadão de forma satisfatória, como na geração de riqueza, que retornam à sociedade em forma de qualidade de vida e acesso aos bens públicos.

Foram traçados os seguintes objetivos específicos: 1. Identificar e analisar o crescimento das receitas tributárias próprias após a consolidação do sistema informatizado de arrecadação de tributos municipais em anos recentes – 2013 a 2016; 2. Analisar as vantagens e desvantagens da informatização na arrecadação tributária; 3. Investigar a aplicação dos princípios da Administração pública na prática de arrecadação tributária da Diretoria de Arrecadação e Tributação do Município de Maracanaú/CE.

O problema que a pesquisa pretende investigar é: a utilização da tecnologia da informação à luz dos princípios da administração pública emanados da Carta Magna de 1988 contribuiu com metas de eficiência e de eficácia junto à Diretoria de Arrecadação e Tributação de Maracanaú-CE?

Por hipótese provisória afirma-se que o uso da tecnologia da informação à luz dos princípios da administração pública contribuiu para a eficiência e eficácia da Diretoria de Arrecadação e Tributação do Município de Maracanaú/CE.

A pesquisa será do tipo descritiva e analítica, baseando-se na análise de registros documentais da Diretoria de Arrecadação e Tributação da Prefeitura Municipal de Maracanaú CE, constituída de dados da arrecadação tributária dos anos de 2013 a 2015, e ano inicial de 2016, comparando-os desde o início incipiente da informatização tributária no Município de Maracanaú - CE até o período em que a informatização encontra-se consolidada, constituindo-se fatos ou fenômenos (variáveis) estudados sem manipulação.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: capítulo primeiro é de introdução, permitindo ao leitor uma visão introdutória do tema estudado, a delimitação do tema, ou seja, espaço e tempo pesquisado e conteúdo a ser investigado; o capítulo segundo apresentando o método, as técnicas, os materiais e os procedimentos de coleta de dados, bem como a forma de análise das informações; o capítulo terceiro, apresenta o referencial teórico, constituído da revisão de literatura publicada sobre o assunto, isto é, a fundamentação do estudo, mediante a pesquisa e seleção da literatura publicada sobre o tema, para oferecer uma base teórica e técnica ao estudo e contribuir para a análise e interpretação dos dados; capítulo quatro apresenta o desenvolvimento do estudo e a apresentação de resultados; o capítulo quinto apresenta as considerações finais.

## 2 METODOLOGIA

Maracanaú é uma cidade jovem, pois sua emancipação aconteceu há apenas 32 anos. O município foi emancipado do Município de Maranguape em 06 de março de 1983 e em 05 de julho de 1983, foi assinada a Lei Estadual no. 10.811/83 de sua instalação.

A pesquisa bibliográfica foi o passo inicial do levantamento de informações sobre os dois assuntos focados neste estudo, sendo um Gestão Tributária Municipal e outro Tecnologia da Informação (TI). A pesquisa bibliográfica foi utilizada para as buscas de estudos sobre o tema os navegadores de internet e os sites das universidades federais, estaduais e privadas, lançando em seus mecanismos de buscas as seguintes palavras - chaves: administração pública tributária; gestão tributária; tecnologias da informação (TI); arrecadação de tributos municipais; aumento de receitas próprias municipais; constituição de 1988.

Não se pretende esgotar o assunto dada a vasta publicação de estudos sobre o tema central desse artigo, tanto no meio acadêmico, como nos meios técnicos e governamentais.

Dessa forma o delineamento do estudo é uma revisão sistemática da literatura existente sobre o assunto, sem pretensão de esgotá-la, combinada com uma pesquisa documental de dados publicados interna ou externamente, mediante relatórios de gestão, e tabelas, gráficos e quadros produzidos pela Diretoria de Arrecadação e Tributação da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE através da ferramenta de arrecadação eletrônica, no período de 2013 a 2016 sobre a evolução da arrecadação nesse período. Tomar-se-á o ano de 2006 como ano de referência inicial para fins de comparação com o início, ainda incipiente, da informatização da Diretoria de Arrecadação e Tributação, para fins de comparação do grau dessa evolução.

O presente estudo se apresenta neste cenário municipal como sendo de caráter transversal misto constituindo-se uma pesquisa qualitativa/analítica. Desta forma, o estudo assume características de pesquisa de natureza qualitativa por se propor realizar a análise de dados produzidos e publicados em documentos oficiais da Prefeitura, com os quais serão analisados os resultados alcançados pela arrecadação municipal usando a tecnologia da informação a partir de 2006, ano de referência inicial e o período recente, 2013 a 2016.

A base de dados a ser utilizada será o acervo de informações de arrecadação da

Diretoria de Arrecadação e Tributação da Cidade Maracanaú-CE, utilizando o sistema eletrônico de arrecadação do município nos anos de 2013 a 2016, bem como a análise dos documentos oficiais publicados no site de arrecadação sobre a arrecadação municipal no mesmo período e no ano de 2006 disponíveis na web, para fins de comparação, foi utilizada software para elaboração da planilha eletrônica como objetivo didático porém sem nenhuma manipulação dos dados disponibilizados pela municipalidade.

Por exigência e dever ético, fez-se um contato prévio entre a pesquisadora e a Diretoria de Arrecadação e Tributação da Cidade de Maracanaú-CE para se obter a aceitação do estudo. Nesse contato foi esclarecido o que se pretendia fazer na pesquisa e assegurou-se o anonimato das respostas e dados, informando que estes serão utilizados apenas para os fins da pesquisa científica e acadêmica. Em seguida, foram apresentados os termos de consentimento livre e esclarecido das partes envolvidas para as assinaturas, estes possuindo informações sobre a realização da pesquisa.

A pesquisa contará com apenas a autora do projeto e, na fase de digitação, contará com um digitador. Além, da colaboração da Diretoria de Arrecadação e Tributação na obtenção de dados para análise.

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com Monteiro (2012), a cidade demonstrou grande potencial de crescimento de arrecadação própria entre os anos de 2006 a 2010 onde o município deu um salto de arrecadação de 81,55%, passando de uma arrecadação, em 2006, de R\$ 6.220.579,82 para uma arrecadação em 2010 de R\$11.293.709,60.

Este expressivo aumento vem em decorrência da implantação de ferramentas tecnológicas, tais como: Georreferenciamento e plataformas eletrônicas para arrecadação de ISS, IPTU, ITBI e de diversas taxas da administração pública direta e indireta.

Percebe-se que o crescimento nos anos de 2006 a 2010 foi muito significativo, chegando a 81,55% conforme estudo publicado em pela auditora de Tributos Municipais, Monteiro (2012).

O presente estudo busca analisar como se apresentam os perfis de arrecadação nos anos entre 2013 a 2015 tendo como foco da análise os princípios administrativos que regem a administração pública, segundo a Constituição Federal de 1988.

#### 3.1 Princípios constitucionais vigentes

A Carta Magna Brasileira de 1988 estabelece no seu artigo 37 os seguintes princípios norteadores da administração pública: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Carvalho Filho (2012:39-42, apud Melo et al, 2016, p.4) cita vários outros princípios constitucionais além do rol contido no art. 37 supracitado, porém, do quadro que propôs foram extraídos apenas os mencionados pela Constituição Federal no seu art. 37.

Quadro 1 – Princípios da Administração Pública de acordo com a Constituição Federal – art. 37, interpretados juridicamente por Carvalho Filho,2012.

Princípio	Descrição
Legalidade	Toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo a atividade é ilícita.
Impessoalidade	Igualdade de tratamento que a administração deve dispensar aos administradores que se encontrem em idêntica situação jurídica. Faceta dos princípios da isonomia e da finalidade.
Moralidade	Impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que

	devem estar presente em sua conduta.
Publicidade	Indica que os atos da Administração devem merecer a mais ampla divulgação possível entre os administrados.
Eficiência	Busca pela produtividade e pela economicidade. Exigência da redução dos desperdícios de dinheiro público, da prestação de serviços com perfeição e rendimento funcional.

Fonte: Melo et al, 2016.

Robbins (2000:40 apud Melo et al, 2016,p.2) empresta significação concisa para o entendimento dos objetivos da Administração ao esclarecer que “eficiência significa *fazer as coisas direito*, e eficácia significa *fazer a coisa certa*”.

Segundo o princípio da legalidade todos os atos administrativos praticados por um servidor durante o desempenho das atividades deverão, impreterivelmente, estar previstos em lei.

No princípio da impessoalidade o objetivo é a proibição de promoções e interesses particulares, visto que, a Administração Pública deve sempre prezar pela supremacia do interesse público em relação ao particular.

O princípio da moralidade existe para estabelecer os bons costumes como regra da Administração Pública, ao passo que a sua inobservância importa em um ato viciado (errado), que se torna inválido, pois o ato praticado é considerado ilegal, justamente por não ser moralmente aceitável naquela comunidade.

Os atos praticados pela Administração Pública devem ser publicizados oficialmente, para conhecimento e controle da população.

Colaborando como Robbins (2000:40 apud Melo et al, 2016,p.2) Compreende-se “eficiência” por quando o agente cumpre com suas competências, agindo com presteza, perfeição, buscando sempre o melhor resultado e com o menor custo possível, no sentido econômico-jurídico. Exige desfecho satisfatório, em tempo razoável, em prol do interesse público e segurança jurídica.

### **3.2 Gestão tributária municipal**

No artigo 156 da Carta Magna Brasileira de 1988 é atribuída a competência dos municípios de arrecadação do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU,

Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI, Imposto sobre Serviços de qualquer natureza – ISS, conforme transcrito a seguir:

“Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.”

Segundo Ribeiro (2016, p.1) os municípios brasileiros têm preocupação com a modernização da gestão tributária, que é uma saudável tendência a exigir novas medidas de potencialização da arrecadação própria (receitas correntes), para permitir uma diminuição da dependência orçamentária com relação às transferências federais de receitas tributárias.

Em Maracanú este processo de modernização tem contribuído para o crescimento e eficiência na Arrecadação de Tributos. A constante modernização e busca por novas ferramentas tecnológicas faz parte do cotidiano presenciado na Diretoria de Arrecadação de Tributos.

De acordo com Ribeiro (2016, p.2), uma gestão tributária municipal eficiente resulta em benefícios para toda a sociedade, pois ao incrementar as receitas próprias municipais permitem que as políticas públicas sociais se tornem efetivas.

A efetividade na Arrecadação de Tributos é percebida em diversas vertentes das Políticas Públicas desenvolvidas na cidade. Como por exemplo revitalização de áreas verdes, modernização da iluminação pública, projetos destinados ao empreendedorismo, projetos na área da saúde e bem-estar, ampliação de vagas em escolas e creches e em diversos outros.

Para Bittencourt (2016, p.12) é necessário propiciar à administração pública municipal os meios e mecanismos de aperfeiçoamento da arrecadação de tributos que lhe são próprios, por conseguinte, o fortalecimento e modernização das administrações tributárias, realizando revisões legislativas, promovendo a capacitação e treinamento de recursos humanos, oferecendo remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade da função, adotando métodos gerenciais adequados à estrutura de gestão tributária, que deve ser moderna e autônoma, propiciando um incremento na arrecadação dos impostos previstos no art. 37 da Constituição Federal, de competência dos municípios.

A legislação tributária da cidade está em constante modernização, para

acompanhar as atualizações da legislação Federal como também para melhor atender as peculiaridades que são encontradas durante o processo de arrecadação de receita própria. Programas de refinanciamentos de dívidas com o fisco Municipal são periodicamente publicados como objetivos que aumentar a arrecadação de créditos que se encontram na dívida ativa da cidade.

Segundo Bittencourt (2016, p.12) é necessária uma fiscalização e cobrança de tributos municipais mais eficiente.

Neste aspecto destacado por Bittencourt a cidade dispõe de um plano de cargos e carreiras que incentiva a capacitação e treinamento do quadro efetivo de servidores, como também dispõem de remuneração por produtividade para servidores de carreira vinculados a atividade de fiscalização, garantida portanto remuneração adequada a atividade de fiscalização.

De acordo com Ribeiro (2016, p.4) a administração tributária moderna reúne princípios de eficiência, eficácia e equilíbrio. Para tanto, deve guardar compromisso com o cumprimento efetivo sua missão institucional de responsável pela execução da política tributária municipal, a um custo compatível e relativamente baixo e maior agilidade possível. Para isso, deve ter como objetivo proporcionar ao contribuinte um serviço de boa qualidade, além de respeitar seus direitos de cidadão.

O enfrentamento dessa questão requer o recurso à modernização permanente da administração tributária e a ruptura com formas organizacionais demasiado burocráticas e estanques. Desse modo, conferir dicção moderna à administração tributária, significará sempre, arrostar enormes, permanentes e crescentes desafios. A importância desta gestão foi contemplada como Administração tributária em nosso ordenamento jurídico, reconhecida expressamente na Constituição Federal no inciso XVIII do artigo 37, que estabeleceu sua precedência sobre os demais órgãos da Administração Pública, nas suas áreas de competência. A emenda constitucional nº 42 de 31 de dezembro de 2003, acrescentou o inciso XXII ao referido artigo 37, prescrevendo que as Administrações tributárias em todos os entes da federação são essenciais ao funcionamento do Estado (RIBEIRO, 2016, p. 4).

A adoção de sistemas de arrecadação que funcionem via web, permitiu que a cidade de Maracanaú passasse a disponibilizar serviços, tais emissão de Certidão de Negativa de Tributos Municipais, atualização e emissão de segunda via de créditos tributários, emissão de relatórios de obrigações acessórias, emissão e escrituração de notas fiscais de serviços como também a geração de créditos de obrigações principais de recolhimento. Todos estes serviços funcionam 24 horas na rede mundial de computadores, e estão de fácil acesso no site da cidade.

Estes serviços via web reduziram a burocracia, desengarrafou o atendimento ao público nos guichês de atendimento ao público na Diretoria de Tributação, como massificaram e agilizaram a obtenção de informações para o cidadão.

Como lembra Ribeiro (2016, p.4) a gestão tributária e a arrecadação têm várias etapas: a) lançamento tributário; b) fiscalização, passando pela cobrança administrativa; c) cobrança executiva fiscal (execução fiscal). Cada uma dessas etapas possui características próprias que precisam ser estudadas, aprimoradas e integradas, objetivando tornar mais eficiente a arrecadação e a recuperação dos créditos tributários.

Todas estas etapas citadas, hoje são efetuadas na cidade como o apoio de ferramentas eletrônicas, seja através de geo referenciamento que apoia as atividades de fiscalização dos imóveis seja da plataforma web de arrecadação que apoia gestão tributária em todos os pontos citados por Ribeiro.

A fiscalização e arrecadação dos tributos municipais é uma atribuição que fica sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Finanças e congêneres. No caso do Município de Maracanaú, esta competência cabe à Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município, criada pela Lei municipal nº 986/2005.

Os municípios como entes tributantes devem obediência aos princípios constitucionais descritos no título VI de Constituição Federal de 1988, os quais limitam ambição dos referidos entes de aumentar de forma indiscriminada os impostos sobre sua responsabilidade.

Entendendo que este é o caminho, a Diretoria de Arrecadação e Tributação da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE providenciou a modernização de seus procedimentos com relação a: a) lançamento tributário; b) fiscalização, passando pela cobrança administrativa; c) cobrança executiva fiscal (execução fiscal).

Neste sentido, providenciou a otimização das informações sobre o universo de contribuintes através de um cadastro fiscal completo e atualizado. Este cadastro se constitui a base de dados para a formação e lançamento dos créditos tributários.

Por outro lado, a Diretoria de Arrecadação e Tributação da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE investiu em equipamentos de informática de última geração, de softwares voltados para a moderna gestão tributária, informatizando todo o seu sistema de arrecadação e tributação e promoveu a capacitação de seus quadros técnicos permanentes.

### 3.3 Tecnologia da informação

O crescimento de arrecadação nos anos de 2006 a 2010 exposta por Monteiro (2012) demonstra que houve mudanças significativas na gestão tributária de Maracanaú-CE. Buscou-se com a pesquisa identificar a adequação do texto constitucional ao cenário da arrecadação tributária da cidade de Maracanaú-CE, demonstrando que a tecnologia foi a grande aliada ao princípio constitucional da eficiência, como também, a adequação tecnológica não feriu os demais princípios, revelando como a informatização foi aplicada considerando o período que se pretende analisar.

Na administração pública, é notória a progressiva aplicação e abrangência das Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs, sobretudo com o uso da Internet nas diferentes esferas do governo. Aqui, o emprego das TICs inicia-se com o e-mail e a pesquisa eletrônica e continua com a chamada “governança eletrônica” ou “e-governança”. A utilização das TICs na Administração Pública possui vários objetivos: o alcance e a melhoria contínua da qualidade, o aumento da eficácia e da eficiência, a transparência dos atos administrativos, a fiscalização das ações governamentais e a participação popular no exercício da cidadania, por meio da facilidade de acesso a serviços públicos ofertados na Internet (PEREIRA E SILVA, 2010,p.153).

Atualmente a cidade de Maracanaú contempla todos os aspectos citados por Pereira e Silva, nas rotinas de tramitações de processos que acontecem no meio eletrônico. A rotina eletrônica além de garantir eficiência e eficácia, permitiu maior impessoalidade e transparência, pois combateu diretamente vícios processuais e corrupção de servidores. Os processos eletrônicos são facilmente fiscalizados pelas entidades governamentais e ficam vinculados ao login de acesso do agente público que realizou a ação, inibindo assim a má conduta dos servidores.

Segundo Diniz (2016, p.1) “Desde o princípio, a área das finanças públicas responde pelos movimentos mais importantes de inovação no uso da tecnologia da informação na gestão pública”.

Na década de 90, duas “revoluções” marcaram indelevelmente os destinos das aplicações informatizadas até então desenvolvidas no setor público brasileiro. No campo da tecnologia, o impacto da microcomputação e no quadro político, a emergência do novo Código do Consumidor. Cada um na sua esfera de impacto foram marcos importantes no reposicionamento do indivíduo cidadão) como centro das atenções. [...] A evolução do uso da tecnologia da informação na gestão pública brasileira pode ser percebida em três fases organizadas segundo os focos predominantes nas aplicações desenvolvidas. Em cada fase, novas prioridades foram dominando a cena de acordo com as políticas em vigor ou em decorrência de um amadurecimento de uma determinada tecnologia. (DINIZ,2016, p.3,4).

Estas fases da evolução tecnológicas também foram vivenciadas na esfera do município estudados. No início da adaptação tecnológica que aconteceu para o município nos anos 2005 e 2006 apenas a Diretoria de Tributação passou a fazer uso da tecnologia da informação e comunicação. Só após a consolidação da eficiência e eficácia destas ferramentas foi outras secretarias passaram a se interessar na sua utilização.

Atualmente as ferramentas de Governo Eletrônico estão espalhadas pelas Secretarias de Controle Urbano e Infra Estrutura, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretária de Empreendedorismo e Secretaria de Finanças no Departamento de Contabilidade e na Diretoria de Tributação

Segundo Diniz (2016, p. 1) a tecnologia da informação que administração tributária hoje utiliza intensamente teve seu início na década de 1970, orientada para a gestão das receitas e despesas e prosseguindo até as experiências mais recentes, com foco na entrega de serviços ao cidadão. Esta evolução destacou o princípio da eficiência em relação aos demais princípios da administração pública que compunham a Constituição Federal de 1988.

Ainda de acordo com Diniz (2016, p.1) no transcurso de 30 anos de evolução - a informática pública- caracterizada pelo uso intensivo das tecnologias da informação e comunicação pelos órgãos públicos – aplicou em seus procedimentos as mais diversas tecnologias disponíveis em cada período, não tendo ficado indiferente às diversas siglas que surgiram como ondas (downsizing, engenharia reversa, ERP, CRM, free software).

A Tecnologia da Informação também possibilitou uma maior integração dos entes tributantes, antes atuando isoladamente.

Vale destacar que o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que tem seu fundamento na emenda constitucional 42, de 2003, acrescenta ao texto constitucional o inciso XXII, orientando-se para a integração dos entes tributantes, objetivando suas atuações compartilhadas, inclusive, de cadastros e de informações fiscais.

Para atender o disposto da Emenda Constitucional nº 42, Inciso XXII, art. 37, acima referido foi realizado, nos dias 15 a 17 de julho de 2004, em Salvador, o 1º Encontro Nacional de Administradores Tributários - ENAT, reunindo os titulares das administrações tributárias federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios de capitais.

De acordo com o Ministério da Fazenda do Brasil o encontro teve como objetivo junto às três esferas de Governo promover uma maior integração administrativa, padronização e melhor qualidade das informações; racionalização de custos e da carga de trabalho

operacional no atendimento; maior eficácia da fiscalização; maior possibilidade de realização de ações fiscais coordenadas e integradas; maior possibilidade de intercâmbio de informações fiscais entre as diversas esferas governamentais; cruzamento de dados em larga escala com dados padronizados e uniformização de procedimentos.

Nesse Encontro (ENAT) foram aprovados dois protocolos de cooperação técnica nas áreas do cadastramento (Projeto do Cadastro Sincronizado) e Nota Fiscal Eletrônica.

Essa prática tecnológica já vem sendo posta em prática na arrecadação do Fisco Municipal de Maracanaú, que faz uso de escrituração eletrônica, utiliza software que apoia a fiscalização e fomenta um banco de dados informatizado para o cadastro de contribuintes dos impostos sob sua responsabilidade, práticas implantadas desde 2006, conforme exposto no site da Prefeitura Municipal de Maracanaú.

De acordo com Meirelles (1995), a função administrativa em um município compreende os atos realizados pelos poderes constituídos por meio das autoridades competentes e por sua organização interna. No caso da Câmara Municipal, por exemplo, pela composição da mesa, das comissões, a regulamentação de sua estrutura e funcionamento, inclusive no que diz respeito aos seus serviços auxiliares (por exemplo: gestão de patrimônio, de materiais, de pessoal, dentre outros).

Nenhum ato da Administração Municipal pode ser executado sem a respectiva legalidade do mesmo, isto é, sem o devido amparo legal, obedecendo ao princípio constitucional exposto anteriormente. No município de Maracanaú-CE cabe à Câmara Municipal legislar em matéria orçamentária e, complementarmente, no que diz respeito à organização e funcionamento do sistema tributário municipal.

Como ente da federação, o Município de Maracanaú tem crescido enormemente em importância, tanto na oferta direta de bens e serviços públicos, quanto na promoção da cidadania, aperfeiçoando e acentuando as diferentes práticas de participação da sociedade na administração pública. Além desta dimensão política, o município tem também ocupado papel de destaque na promoção do desenvolvimento econômico e social da região a que pertence.

## **4 DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**

### **4.1. Caracterização do município objeto de estudo**

Maracanaú é uma cidade jovem, pois sua emancipação aconteceu há apenas 32 anos. O município foi emancipado do Município de Maranguape em 06 de março de 1983 e em 05 de julho de 1983, foi assinada a Lei Estadual no. 10.811/83 de sua instalação.

De acordo com Monteiro (2012), a cidade demonstrou grande potencial de crescimento de arrecadação própria entre os anos de 2006 a 2010 onde o município deu um salto de arrecadação de 81,55%, passando de uma arrecadação, em 2006, de R\$ 6.220.579,82 para uma arrecadação em 2010 de R\$11.293.709,60. Este expressivo aumento veio em decorrência da implantação de ferramentas tecnológicas, tais como: Georreferenciamento e plataformas eletrônicas para arrecadação de ISS, IPTU, ITBI e de diversas taxas da administração pública direta e indireta.

### **4.2 Evolução da Arrecadação de Tributos Próprios**

Em 2005, quando a informatização do setor de arrecadação e tributação, ainda não tinha iniciado, a arrecadação desse ano alcançou R\$ 1.230.754,95. Em 2006, a informatização do setor de arrecadação e tributação foi iniciada, mas não em sua plenitude. O processo de modernização estava apenas começando, mas já se notou os seus efeitos, pois a arrecadação daquele ano alcançou R\$ 13.374.581,48, portanto, aumentou treze vezes em comparação com 2005. Observa-se que nos meses de abril/2006 em diante (Tabela 1) a arrecadação se eleva significativamente, atingindo um ápice em outubro daquele ano, quando a arrecadação atingiu a surpreendente cifra de R\$ 10.646.565,22 fato nunca antes verificado; a partir daquele mês a arrecadação declina, voltando a elevar-se em dezembro do mesmo ano, porém, em valores bem inferiores ao mês de outubro/2006.

Tabela 1– Arrecadação Anual dos anos de 2005, 2006 e 2007 (Em R\$ 1,00)

Ano Mês	2005	2006	2007
Janeiro	2.956,89	10.446,72	455.398,85
Fevereiro	3.759,47	12.142,59	328.773,94
Março	98.929,67	35.972,40	307.542,98
Abril	181.298,69	176.478,55	572.161,48
Mai	185.144,09	329.645,91	449.679,36
Junho	322.048,23	81.377,48	479.861,81
Julho	130.827,68	138.531,68	445.825,69
Agosto	80.526,06	463.998,42	518.581,03
Setembro	85.997,57	465.169,79	464.925,20
Outubro	38.394,12	10.646.565,22	536.827,65
Novembro	31.227,03	393.793,87	504.701,60
Dezembro	69.645,45	620.458,85	584.208,28
<b>Total</b>	<b>1.230.754,95</b>	<b>13.374.581,48</b>	<b>5.648.487,87</b>

Fonte: Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracanaú-CE

As oscilações explicam o processo de adaptação do fisco municipal ao novo sistema informatizado, bem como a adaptação e aceitação por parte do contribuinte com base nas observações cotidianas da autora.

No ano de 2007 a Prefeitura adquire a ferramenta do georreferenciamento e inicia o processo de sua instalação com treinamento de pessoal e instalação dos dados necessários para a utilização do programa.

O trabalho de georreferenciamento abrange os levantamentos topográficos e geodésicos, a elaboração de cálculos, análises documentais, projetos e desenhos, atualização da situação cartorial e cadastral da propriedade urbana, seja terreno, casa ou apartamento. A implantação do cadastro multifinalitário fez parte do georreferenciamento, sendo 100% informatizado, constituído da integração de cadastros temáticos

As análises dos anos de 2013, 2014 e 2015 nos permitirá constatar o aumento da arrecadação que a própria Prefeitura atribui ao processo de informatização implantado e consolidado nesses anos.

Com a informatização, o volume arrecadado aumentou em cada mês da gestão tributária própria de 2013, 2014 e 2015 (Tabela 2) e manteve certa regularidade mensal nesses anos, o que revela a eficiência e a eficácia associada à informatização na arrecadação de tributos municipais.

Tabela 2 – Arrecadação Anual dos anos de 2013 a 2016 (Em R\$ 1,00)

Ano	2013	2014	2015	2016
Mês				
Janeiro	1.598.502,18	2.546.464,22	2.768.216,44	2.486.530,33
Fevereiro	1.398.445,59	2.191.500,14	2.171.269,44	1.885.243,60
Março	1.451.884,70	2.706.192,09	2.591.373,68	2.508.380,86
Abril	3.925.984,74	2.455.065,61	2.270.992,65	2.798.871,60
Mai	2.165.666,16	5.066.107,03	6.097.621,38	5.226.064,06
Junho	1.944.088,92	3.003.518,26	3.578.422,24	3.438.566,99
Julho	2.256.469,40	2.824.420,41	3.618.270,48	2.825.816,77
Agosto	2.560.516,93	2.889.699,22	3.069.503,26	3.712.345,31
Setembro	2.499.489,33	2.835.540,61	2.768.522,63	2.948.078,80
Outubro	2.506.862,05	3.004.730,39	3.739.826,93	2.977.902,51
Novembro	2.677.569,69	2.891.369,08	2.953.370,38	2.631.274,43
Dezembro	3.126.217,85	3.967.455,09	3.911.084,15	3.129.149,74
<b>Total</b>	<b>28.113.710,54</b>	<b>36.382.062,15</b>	<b>39.538.473,66</b>	<b>36.568.225,00</b>

Fonte: Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracanaú-CE

Quanto a arrecadação por tributo (Tabela 3), analisando-se os dados dessa arrecadação em 2005 observa-se que o IPTU foi a principal fonte de receitas próprias municipais. Surpreendente é constatar que, em 2005, o ISS, ITBI e Alvará nenhuma receita produziram para o município. As taxas contribuíram timidamente para a receita municipal.

Com relação ao IPTU, o georreferenciamento por permitir a localização exata do imóvel, o tamanho da área em que está localizado, as contribuições de melhorias e outras informações que fornecem à gestão tributária dados valiosos para a atualização do valor anual do tributo.

O ISS passou a ter volumosa contribuição para as receitas municipais próprias, tendo a informatização do cadastro de contribuintes, mediante o cadastro multifinalitário, sido a ferramenta principal. O ITBI e os alvarás também passaram a arrecadar para o fisco municipal. Porém, as mais expressivas contribuições vêm da arrecadação do IPTU e do ISS, este em proporção maior, posicionando-se em 2013, como a principal fonte de receitas próprias.

Tabela 3 – Arrecadação Anual por tributo no período de 2005 a 2007 (Em R\$ 1,00)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Setem	Outuo	Novem	Dezem
Imposto												
IPTU 2005	1.598,02	2.490,57	94.100,65	179.708,84	183.435,88	320.692,61	126.926,80	78.997,93	80.816,48	27.626,10	29.686,93	64.668,52
IPTU 2006	8.275,88	11.103,97	34.892,80	175.134,71	327.866,40	80.689,08	137.120,25	180.318,89	177.199,07	152.308,75	97.304,06	290.955,17
IPTU 2007	57.393,05	32.392,58	41.859,86	278.121,66	149.302,52	161.179,60	137.121,55	176.975,16	115.625,49	206.457,52	145.077,28	160.196,96
ISS 2005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ISS 2006	100	0	0	0	0	0	13,27	270.788,06	284.550,12	277.338,00	294.539,33	307.341,50
ISS2007	389.188,27	295.577,33	261.520,05	293.075,54	295.336,47	318.353,30	308.704,14	341.605,87	349.299,71	330.370,13	358.756,85	418.510,05
ITBI 2005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITBI 2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITBI 2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alvara												
2005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alvara												
2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alvara2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais												
Taxas 2005	1.358,87	1.268,90	4.829,02	1.589,85	1.708,21	1.355,62	3.900,88	1.528,13	5.181,09	10.768,02	1.540,10	4.976,93
Demais												
Taxas 2006	2.070,84	1.038,62	1.079,60	1.343,84	1.779,51	688,4	1.398,16	12.891,47	3.420,60	10.216.918,17	1.950,48	22.162,18
Demais												
Taxas 2007	8.817,53	804,03	4.163,07	964,28	5.040,37	328,91	0	0	0	0	867,47	5.501,27

Fonte: Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracanaú-CE

Tabela 4 – Arrecadação Anual por tributo no período de 2013 a 2015(Em R\$ 1,00)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Setem	Outu	Novem	Dezem
IPTU 2013	100.394,56	81.559,58	116.691,83	2.229.298,61	546.226,90	397.904,38	410.248,03	409.018,63	386.586,71	279.719,70	410.344,93	733.894,57
IPTU 2014	267.506,00	238.715,58	198.936,61	286.875,88	2.859.769,06	873.516,27	785.391,78	639.196,68	667.465,74	542.476,74	481.277,60	1.374.651,25

IPTU 2015	312.831,77	262.283,21	395.835,46	244.903,39	3.932.357,51	1.225.860,58	983.611,10	732.854,26	680.707,47	881.048,89	372.952,93	985.464,41
ISS 2013	210.929,16	088.457,71	1.096.963,27	1.318.398,02	1.285.229,32	1.242.903,11	1.354.907,30	1.574.512,27	1.487.170,88	1.494.167,51	1.657.267,12	1.539.502,15
ISS 2014	647.120,48	373.338,50	1.365.003,95	1.389.381,78	1.350.767,58	1.596.036,46	1.430.215,31	1.526.589,41	1.559.946,10	1.672.205,85	1.628.056,19	1.628.327,83
ISS2015	963.957,85	394.121,90	1.526.627,64	1.426.967,72	1.656.903,38	1.540.104,61	1.981.042,78	1.693.287,07	1.383.675,78	1.837.664,54	2.021.492,22	2.008.177,11
ITBI 2013	162.107,94	107.723,82	102.685,66	247.649,92	180.655,40	169.332,19	329.194,31	443.383,93	329.043,40	483.691,42	313.207,18	426.253,59
ITBI 2014	395.623,33	367.801,59	320.358,74	616.332,78	478.445,21	313.621,09	372.679,00	557.478,18	424.354,65	522.369,13	653.494,19	583.488,95
ITBI 2015	370.954,43	364.573,98	419.322,75	469.298,75	287.243,33	510.991,93	344.029,38	389.580,76	517.907,58	830.570,62	306.394,79	678.313,79
Alvara 2013	8.403,96	8.718,97	9.045,84	9.125,22	15.213,97	8.363,28	21.600,70	19.176,72	11.763,57	12.231,04	34.878,83	19.104,90
Alvara 2014	29.407,46	5.641,27	2.378,87	4.341,72	5.091,77	7.496,46	10.062,37	13.145,02	29.626,41	34.990,88	16.665,07	37.562,99
Alvara2015	8.839,64	17.538,49	6.978,85	12.949,79	5.573,13	25.665,14	47.007,50	24.296,51	19.763,05	27.001,49	18.291,10	77.581,11
Demais Taxas 2013	116.666,56	111.985,51	126.498,10	121.512,97	138.340,57	125.585,96	140.519,06	114.425,38	284.924,77	237.052,38	261.871,63	407.462,64
Demais Taxas 2014	206.806,95	206.003,20	819.513,92	158.133,45	372.033,41	212.847,98	226.071,95	153.289,93	154.147,71	232.687,79	111.876,03	343.424,07
Demais Taxas 2015	111.632,75	132.751,86	242.608,98	116.873,00	215.544,03	275.799,98	262.579,72	229.484,66	166.468,75	163.541,39	234.239,34	161.547,73

Fonte: Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracanaú-CE

Observa-se na Tabela 4 um volume de arrecadação maior em 2014, comparativamente ao ano de 2013, com mais regularidade mensal nos níveis de arrecadação municipal. A receita cresceu em 29,42% em comparação a 2013 e 172% em relação ao ano de 2006. O mês de maio foi o de maior arrecadação de receitas próprias.

Observa-se, também, na mesma Tabela 4, que os níveis de arrecadação mantiveram-se em patamares regulares durante todos os meses do ano de 2014, com um pico de arrecadação em maio desse ano. O segundo semestre apresenta a mesma tendência dos anos anteriores, de melhores níveis de arrecadação de tributos próprios.

O ISS continuou em 2014 (Tabela 4) a ter volumosa contribuição para o total das receitas municipais próprias. A arrecadação do ITBI tornou-se fonte de receita significativa para a Prefeitura Municipal e os alvarás também continuaram a arrecadar para o fisco municipal, embora de menor montante. Porém, no ano de 2014, as mais expressivas contribuições vêm da arrecadação do ISS, IPTU e ITBI. A principal fonte de receitas próprias continuou sendo o ISS.

O aperfeiçoamento e permanente atualização dos cadastros informatizados do ISS e IPTU deram à arrecadação desses impostos um procedimento técnico-profissional eficiente e eficaz.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Podemos comprovar, através desse estudo da importância de uma gestão tributária municipal informatizada, que a torna eficiente, permitindo que o município tenha maior independência financeira em relação à União e ao Estado.

Foi uma consideração importante que a administração tributária municipal tem na programação e aperfeiçoamento dos procedimentos de informatização de processos tributários, na atualização dos cadastros informatizados de contribuintes, no lançamento do crédito tributário anual a partir desses cadastros, nos controles fiscais, na elaboração e aprovação da legislação municipal tributária própria, na correta aplicação dessa legislação, na previsão de receitas com base no desempenho dos anos anteriores, algumas das atividades mais importantes para a eficiência e eficácia da gestão tributária, de acordo com princípios constitucionais.

Os resultados da arrecadação de tributos nos anos analisados revela como o uso da tecnologia da Informação (TI) na gestão tributária foi impactante para o crescimento das

receitas próprias municipais. Este crescimento foi realizado em consonância com os princípios da administração pública na Diretoria de Arrecadação e Tributação de Maracanaú/CE.

Foram identificadas e evidenciadas as vantagens da informatização na arrecadação tributária do município, porque as tecnologias da informação (TI) permitiram uma grande organização do setor, informações atualizadas, agilidade no lançamento dos créditos tributários e resultados mais eficazes.

O processo de arrecadação por tributo municipal, com uso de ferramentas tecnológicas, foi apresentado mediante quadros e planilhas que mostraram o crescimento efetivo da arrecadação.

Foi possível comparar os dados de arrecadação do período de 2005 e 2006, com o período de 2013 a 2016, mostrando como, a partir da informatização do setor de arrecadação e tributação, as receitas evoluíram a cifras elevadas.

De acordo com a Diretoria de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, não houve desvantagens na informatização do seu setor.

À luz dos princípios constitucionais pode-se dizer que a Gestão Tributária de Maracanaú-Ce cumpriu os seguintes princípios: legalidade - toda a gestão tributária municipal está autorizada por lei; impessoalidade - os contribuintes recebem igualdade de tratamento que a administração dispensa a todos que se encontrem em idêntica situação jurídica; moralidade – impõe-se os preceitos éticos no tratamento com os contribuintes e no uso de recursos; publicidade – todos os atos de gestão tributária são amplamente divulgados; eficiência – buscou-se produtividade e economicidade nos atos do Fisco Municipal. Houve uma redução dos desperdícios de dinheiro público, da prestação de serviços com rendimento funcional por parte do quadro de funcionários da Sefin.

Por fim, concluiu-se através da pesquisa que a utilização da tecnologia da informação foi fator imprescindível para os importantes avanços na arrecadação fazendária municipal.

Indica-se que estes importantes avanços não sejam, negligenciados pela administração e que a busca por crescimento e independência financeira justifique maiores investimentos em tecnologias que tenham como objetivo entregue resultados satisfatórios e eficientes a sociedade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br / c civil \\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acessado em: 25/10/2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **Emenda Constitucional n. 19**, de 4 de junho de 1998. Reforma administrativa. Brasília, 1998. Disponível em <[http://www4 .planalto.gov.br/legislacao](http://www4.planalto.gov.br/legislacao)>. Acessado em: 25/10/2015.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Emenda Constitucional 42**, 31 de dezembro de 2003. Disponível em <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acessado em: 25/10/2015.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Sistema público de escrituração-digital**. [s.d]. Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-oprojeto/default.htm>>. Acesso em 24/10 2015.

BRASIL. **Conheça o Programa de Governo Eletrônico Brasileiro**. Disponível em <<http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br>> [s.d.]. Acesso em 10/05/2016.

BITTENCOURT, Fábio Marcelo B. **Administração Tributária Municipal eficiente como incremento de receita**. Artigo, 2015. Disponível em <http://fmbb.jusbrasil.com.br/artigos/159467442/administracao-tributaria-municipal-eficiente-como-incremento-de-receita>>. Acesso em 10/05/2016.

COUTINHO, Marcelo James Vasconcelos. **Administração pública voltada para o cidadão:quadro teórico-conceitual**. Revista do Serviço Público. Ano 5, número 3, Jul-Set 2000. Disponível em <[http://www.academia.edu/942588/ Administra% C3%A 7%C3%A3o \\_p% C3% BAblica\\_voltada\\_para\\_o\\_cidad%C3%A3o\\_quadro\\_te%C3%B3rico-conceitual](http://www.academia.edu/942588/Administra%C3%A7%C3%A3o_p%C3%BAblica_voltada_para_o_cidad%C3%A3o_quadro_te%C3%B3rico-conceitual)>. Acesso em 10/05/2016.

DINIZ, Vagner. **A história do uso da tecnologia da informação na gestão pública brasileira através do CONIP** – Congresso de Informática Pública.X Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santiago, Chile, 18 - 21 Oct. 2005. Disponível em < [http://www.academia .edu/966276/](http://www.academia.edu/966276/)> Acesso em 10/05/2016.

GÓES, Tássia Almeida de Araújo. **A gestão tributária, a efetiva arrecadação de tributos municipais e a tecnologia da informação**. [s.d.]. Disponível em <[http://www.carogestor.com.br/ opiniao/a\\_gestao\\_tributaria\\_a\\_efetiva\\_arrecadacao\\_de\\_tributos\\_municipais\\_e\\_a\\_tecnologia\\_da\\_informacao#sthash.KMSQDkV1.dpuf](http://www.carogestor.com.br/opiniao/a_gestao_tributaria_a_efetiva_arrecadacao_de_tributos_municipais_e_a_tecnologia_da_informacao#sthash.KMSQDkV1.dpuf)>. Acesso em 10/05/2016.

MEIRELLES, H. L. **Direito municipal brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1995.

MELO, Wellington Ferreira de et al. **Conceitos, funções e princípios da Administração Pública e suas relações com a Lei de Responsabilidade Fiscal**. [s.d.]. Disponível em [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13653](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13653). Acesso em 10/05/2016.

MONTEIRO, S. T. M.; **Análise Do Potencial Arrecadatório Do Issqn No Município De Maracanaú**. Fortaleza, 2012 (Dissertação Mestrado)

PREREIRA E SILVA, Danilo Moura, Gislane Santos. **As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento.** Artigo, 2010. Disponível em: <http://periodicos.uesb.br/index.php/cadernosdeciencias/article/viewFile/884/891>. Acesso em 10/05/2016.

RIBEIRO, Marcelo Gollo. **Aspectos da gestão tributária no Município.** Artigo, 2011. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/18947/aspectos-da-gestao-tributaria-no-municipio>>. Acesso em 10/05/2016.